



---

**PORTARIA Nº. 05/2020**

O Presidente e o Diretor Administrativo do PALMEIRA PREV, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, inciso XI da Lei Municipal nº 1.691/2005.


**RESOLVE:**

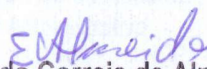
**Art. 1º** - Conceder o benefício de Pensão Por Morte, conforme dispõe o § 7º, inciso I, do Art. 40 da Constituição Federal de 1988 c/c os Art. 5º, 8º, inciso I, 25 e 27 da Lei Municipal nº 1.691/2005, ao dependente **AGOSTINHO MONTEIRO CORDEIRO**, inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED] e portador do RG nº [REDACTED] SEDS/AL, beneficiário do segurada **ENEIDE TERESA VALÕES CORDEIRO**, ex-segurada deste Instituto, Aposentada no Cargo de Professor, Classe "A", Nível P-I, Matrícula nº 1604, inscrita no CPF/MF sob nº [REDACTED]

**Art. 2º** - Os Proventos serão integrais e sem paridade com os servidores ativos.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios/AL, 12 de fevereiro de 2020.

  
**Adrailton Bernardo da Silva**  
Presidente do PALMEIRA PREV

  
**Eduardo Correia de Almeida**  
Diretor Administrativo